

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 214/2022

AUTORES:DEPUTADO TIAGO AMARAL

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - CRCA.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2022

#### PROJETO DE LEI Nº

*Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Integração Cristo te Ama - CRCA.*

**Art. 1º** - Concede Título de Utilidade Pública ao Centro de Integração Cristo te Ama - CRCA, com sede e foro no Município de Goioerê - PR.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de abril de 2022.

**TIAGO AMARAL**

DEPUTADO ESTADUAL

#### JUSTIFICATIVA

O Centro de Integração Cristo te Ama – CRCA, mais conhecido como CRISTMA, do Município de Goioerê, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.374.123/0001-28, com sede na Estrada Aldeia SOS, Zona Rural de Goioerê – PR, CEP 87.360-000, tem como finalidade a promoção da assistência social voltada a recuperação de dependentes químicos.

Existe desde 2020 e promove grande trabalho de assistência social na recuperação de dependentes químicos de Goioerê e região

Contamos, pois, com a colaboração dos Nobres Parlamentares para a apreciação e aprovação do Projeto de lei em tela.



**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

Documento assinado eletronicamente em 19/05/2022, às 16:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **214** e o  
código CRC **1E6D5C2E9A8A6EA**



# “CRISTMA”

## MOVIMENTO CRISTO TE AMA

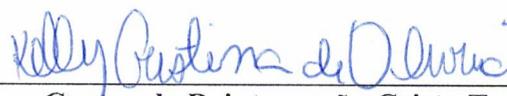
### “A SERVIÇO DA VIDA”

A Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C. R. C. A., inscrita no CNPJ: 40.374.123/0001-07, sediada a ESTRADA ALDEIA SOS , por intermédio de seu representante legal Senhor (a) KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, portador do RG sob nº 9.219.957-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.507.649-00, residente e domiciliado a RUA DR. SAUL GURGEL DO AMARAL VALENTE, 306-B, JARDIM CURITIBA, neste Município de Goioerê – Paraná informa para os devidos fins a identificação dos seus dirigentes conforme quadro abaixo e declara que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviço de relevante interesse público a coletividade:

NOME	CARGO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	RG	CPF
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	RUA DR. SAUL GURGEL DO AMARAL VALENTE, 306-B, JARDIM CURITIBA	4.969.788-0/SSP-PR	049.507.649-00
ADEMIR PERES DE SOUZA	TESOUREIRO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 198, JARDIM COLINA VERDE	5.351.151-1/SSP-PR	016.031.259-06
MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO	SECRETÁRIO	RUA PINHALÃO, 115, VILA GUAÍRA	2.116.174-8/SSP-PR	444.708.439-20
LUZINETE VIANA MARQUES DE OLIVEIRA	VICE-PRESIDENTE	ESTRADA PEDREIRA, VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	4.969.788-0/SSP-PR	700.033.869-53
LUCINÉIA PEREIRA	2ª SECRETARIA	RUA BOM SAMARITANO, 72, JARDIM GALILÉIA	7.132.863-5/SSP-PR	042.703.739-54
MARCOS CARVALHO DE LIMA	2º TESOUREIRO	RUA UNIÃO DA VITÓRIA 722, CENTRO	4.010.185-3/SSP-PR	543.910.249-34
ANA PATROCÍNIA PIRES	PATRIMÔNIO	RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 110, JARDIM LINDÓIA	7.145.087-2/SSP-PR	059.898.889-47

Sem mais para o momento, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se o presente.

Goioerê, 20 de abril de 2022.





**Centro de Reintegração Cristo Te Ama**  
**CNPJ: 40.374.123/0001-07**  
**Presidente: Kelly Cristina de Oliveira**  
**CPF: 049.507.649-00**





# “CRISTMA” MOVIMENTO CRISTO TE AMA “A SERVIÇO DA VIDA”

## DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

A Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C. R. C. A., inscrita no CNPJ: 40.374.123/0001-07, sediada a ESTRADA ALDEIA SOS, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, ESTETICISTA, portador do RG sob nº 9.219.957-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.507.649-00, residente e domiciliado a RUA DR. SAUL GURGEL DO AMARAL VALENTE, 306-B, JARDIM CURITIBA, neste Município de Goioerê – Paraná declara que não recebemos verbas públicas até essa data.

Sem mais para o momento, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se o presente.

Goioerê, 20 de abril de 2022.

Centro de Reintegração Cristo Te Ama

CNPJ: 40.374.123/0001-07

Presidente: Kelly Cristina de Oliveira

CPF: 049.507.649-00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.374.123/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CENTRO DE REINTEGRACAO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CRISTMA - MOVIMENTO CRISTO TE AMA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**330-1 - Organização Social (OS)**

LOGRADOURO <b>EST ESTRADA ALDEIA SOS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>87.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIOERE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIO@AGILSONCONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(44) 3522-3838/ (44) 9911-0454</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **18:47:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# “CRISTMA” MOVIMENTO CRISTO TE AMA “A SERVIÇO DA VIDA”

## ESTATUTO SOCIAL

### CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A.

#### CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO

**Artigo 1º:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., é uma associação civil, sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter filantrópico, de duração indeterminada, registrada pelo presente Estatuto e pelas demais disposições que lhe forem aplicadas, com sede e foro na cidade de Goioerê-PR, a Estrada Aldeia SOS, s/nº, Zona Rural, Goioerê, Paraná, CEP: 87360-000.

**Artigo 2º:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. tem prazo de duração indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando as suas em 04 de janeiro de 2021.

#### CAPÍTULO II

#### OBJETIVOS OU FINS SOCIAIS

**Artigo 3º:** É finalidade do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. o desenvolvimento de programas de recuperação de doentes de álcool, drogas e de outras dependências, sem quaisquer distinções de raças, cor, condições sociais, credo e opção política; de ações de reintegração na família e na sociedade, ainda, a criação e manutenção de um estabelecimento para desintoxicação.

**Parágrafo Único:** Dentro das suas finalidades, o CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. através do CRISTMA atenderá na recuperação dos doentes do álcool e da droga, e de outras dependências, bem como, os seus familiares, de ambos os sexos, sem distinção alguma quanto à raça, cor, condições sociais, credo e opção política.

**Artigo 4º:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. dentro de suas finalidades, poderá celebrar acordos, contratos e convênios com outras instituições oficiais, com organismos dos poder público e da iniciativa privada, remuneradas ou não.

**Artigo 5º:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. poderá desenvolver atividades com a finalidade exclusiva de constituir rendas para a manutenção de suas obras, movimentos e serviços.

**Artigo 6º:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. poderá, a critério de sua Diretoria Executiva, criar, ampliar, reduzir ou extinguir unidades de serviços,

*abril*  
*Almeida*  
*[assinatura]*  
*Kelen*

organismos econômicos ou de prestação de serviços, por conveniência de objetivos da Administração ou para atender circunstâncias de ordem econômica e financeira.

**Parágrafo Único:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. é a Entidade Mantenedora do Movimento Cristo te Ama - CRISTMA, da Diocese de Campo Mourão, que abrange os Municípios pertencentes a esta Diocese.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO

**Artigo 7º:** O patrimônio do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., constitui-se de:

I - todos os bens imóveis e móveis, instalações e equipamentos incorporados e destinados ao seu funcionamento;

II – Outros bens móveis e imóveis que lhe vierem a ser acrescidos, inclusive os recebidos por doação, legado ou aquisição.

### CAPÍTULO IV

#### DAS FONTES DE RECURSOS E MANUTENÇÃO

**Artigo 8º:** São recursos do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.:

- a) As rendas oriundas das campanhas de arrecadação pública e promoções que fizer;
- b) Os auxílios e subvenções de poder público e de entidades particulares, e quaisquer outras receitas;
- c) Os auxílios, doações, legados e quaisquer outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

**Parágrafo Único:** Toda e qualquer renda obtida pelo CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., reverter-se-á em benefício de suas atividades Estatutárias, não podendo ter qualquer outra destinação, devendo ser integralmente aplicada no País.

### CAPÍTULO V

#### DA COMPOSIÇÃO SOCIAL

##### SEÇÃO I

#### DOS ASSOCIADOS

**Artigo 9º:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. compõe-se de pessoas de ambos os sexos, em número ilimitado, sem distinção de raça, credo religioso ou político, admitidos nos termos deste Estatuto.

**Artigo 10º:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., compõe-se das seguintes categorias de Associados:

- a) Fundadores;
- b) Efetivos;
- c) Colaboradores;



*Alquino*  
*Wany*  
*Kelly*

d) Honorários; e,

e) Beneméritos.

**Parágrafo 1º:** São considerados fundadores todos os participantes da reunião de fundação, realizada em 30 de julho de 2020.

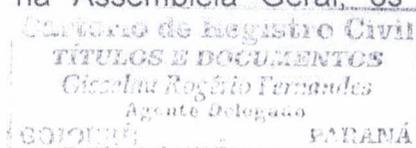
**Parágrafo 2º:** São considerados efetivos os que forem admitidos após a data de fundação, dispostos a trabalhar ativamente e efetivamente em prol do Centro, prestando-lhe ajuda, assumindo ou não cargos ou funções.

**Parágrafo 3º:** São considerados colaboradores, todos aqueles que tenham colaborado ou que venham a colaborar eventualmente com a instituição, ou se disponham a colaborar com o Centro, mesmo que independentemente de estar ou não vinculados ao mesmo.

**Parágrafo 4º:** São considerados honorários as pessoas físicas ou jurídicas, integrantes ou não do Quadro Associativo, que tenham prestado serviços de grande importância para o Centro.

**Parágrafo 5º:** São considerados beneméritos, os que tenham prestado ao Centro, serviços altamente relevantes à juízo da Diretoria, ou os que fizeram doações de vulto assim considerados pela Diretoria.

**Artigo 11º:** Somente terão direito a voto na Assembleia Geral, os Associados Fundadores e Efetivos.



## SEÇÃO II

### DA ADMISSÃO

**Artigo 12º:** Para integrar o quadro de associados do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., na qualidade de associado efetivo é indispensável ser credenciado no Movimento CRISTMA, após ter realizado o curso de cura e libertação promovido pelo movimento.

**Artigo 13º:** A secretaria do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. manterá em arquivo o nome, categoria, data de admissão ou exclusão, de cada associado.

**Artigo 14º:** A Secretaria do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. manterá um livro específico, onde constará o nome, a categoria, a data de admissão ou exclusão de cada Associado.

## SEÇÃO III

### DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

**Artigo 15º:** São direitos dos Associados fundadores e efetivos, quites com suas obrigações sociais:

- a) Participar dos atos do Centro, discutir os assuntos das reuniões, assembleias gerais, votar e ser votado, quando for o caso,
- b) Participar das atividades sociais do Centro;
- c) Formular ao Presidente ou à Diretoria, sugestões de interesse do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.

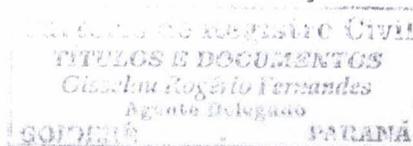
## SEÇÃO IV

### DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

*Apuraria*  
*Adm. Geral*  
*[Handwritten signature]*

**Artigo 16º:** São deveres dos Associados Fundadores e Efetivos:

- a) contribuir financeiramente com o CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. através de anuidades ou mensalidades, cujas quantias mínimas serão fixadas periodicamente pela Diretoria Executiva;
- b) Pagar pontualmente a sua contribuição financeira;
- c) comparecer aos atos do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. para os quais tenha sido convocado ou convidado;
- d) Comparecer nas Assembleias Gerais, nelas tomando parte e acatando suas decisões;
- e) aceitar cargos e exercer funções que lhe sejam confiadas pelo CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., salvo em casos de impedimentos justificados;
- f) Participar à Secretaria do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. a mudança dos seus endereços;
- g) promover o engrandecimento do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., por todos os meios condizentes com as suas finalidades e propagar o espírito associativo
- h) Cumprir e respeitar este Estatuto, os regulamentos e as deliberações da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.



## SEÇÃO V

### DAS PENALIDADES

**Artigo 17º:** Os Associados estarão sujeitos às penalidades de advertência e exclusão, que serão aplicadas pela Diretoria Executiva, nos casos de:

- a. Inobservância das normas Estatutárias;
- b. Práticas de atos atentatórios ou contrários aos objetivos e ao bom nome do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.;
- c. Prejuízos causados ao patrimônio do Conselho;
- d. Condenação por crime infamante pela justiça comum;
- e. Vier a utilizar substâncias entorpecentes e alcóolicas;
- f. Não cumprir as decisões tomadas em Assembleia Geral e pela Diretoria Executiva.

**Parágrafo 1º:** O pedido de advertência ou exclusão poderá ser formulado por qualquer membro da Diretoria Executiva ou por qualquer associado fundador ou efetivo através de requerimento devidamente fundamentado.

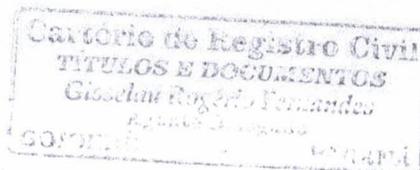
**Parágrafo 2º:** Em qualquer dos casos de advertência ou exclusão de Associados, a representação será encaminhada ao Presidente do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., que a submeterá à apreciação e deliberação da Diretoria Executiva, devendo fazê-lo em reunião especial.

**Parágrafo 3º:** O associado poderá ser demitido ou excluído da associação sempre por justa causa, quando deixar de cumprir com seus deveres de associado descrito neste estatuto, ou quando concorrer com motivos contrários a moral, a ética, aos costumes e a lei.

**Parágrafo 4º:** Do ato de demissão ou exclusão caberá recurso a Assembleia Geral, após pedido de reconsideração interposto a Diretoria, no prazo máximo de 15 dias, contados da ciência dos respectivos atos.

## APÍTULO VI

### SEÇÃO I DA ADMINISTRAÇÃO



**Artigo 18º:** São órgão da Administração do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

### SEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 19º:** A Assembleia Geral, órgão soberano do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. é a reunião dos associados Fundadores e Efetivos, convocada e instalada na forma do presente Estatuto, a fim de deliberarem sobre as matérias de interesse do conselho.

**Artigo 20º:** À Assembleia Geral, compete:

- a. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b. Reformar o presente estatuto, no todo ou em parte;
- c. Resolver sobre a dissolução do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. e a destinação do seu patrimônio;
- d. Julgar recursos contra atos de exclusão de Associados;
- e. Julgar recursos contra atos ou resoluções da Diretoria;
- f. Resolver os casos que forem apresentados ou submetidos a seu exame e decisão;
- g. Eleger e empossar a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- h. Aprovação de contas do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.
- i. Escolher um presidente para dirigir seus trabalhos, quando se trata de prestação de contas da Diretoria Executiva, de preferência o primeiro tesoureiro.

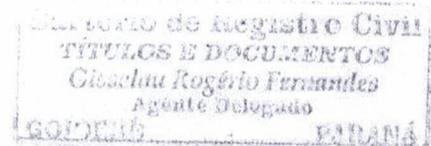
**Parágrafo único:** Para as deliberações a que se referem os incisos I e II, é exigido o voto concorde com dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

*alguma  
Kally*

**Artigo 21º:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, até o último dia do mês de março, para aprovação das contas e apreciação do relatório da Diretoria Executiva; e, de dois em dois anos, no mês de novembro, para eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

**Artigo 22º:** A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá a qualquer tempo, convocada:

- a) pelo Presidente;
- b) pela maioria simples da Diretoria;
- c) pela maioria do Conselho Fiscal;
- d) a requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos, em gozo de seus direitos estatutários.



**Artigo 23º:** As Assembleias Gerais deverão ser convocadas com antecedência mínima de 12 (doze) dias, através de edital a ser entregue aos Coordenadores ou, na sua falta a qualquer outro membro do Grupo de Apoio que ficará responsável pela divulgação aos credenciados da sua reunião

**Parágrafo Único:** São requisitos essenciais do edital de convocação do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. a data, o horário, o local com endereço completo, a ordem do dia e a referência do órgão convocante.

**Artigo 24º:** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., e na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente, exceto na de prestação de contas.

**Parágrafo Único:** No caso da ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, será escolhido um dos associados presentes, com direito a voto, para presidir a Assembleia Geral.

**Artigo 25º:** As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes e em condições de votar.

**Parágrafo 1º:** A reforma ou modificação do presente Estatuto, no que se refere aos objetivos do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., só serão aprovados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e se aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) dos Associados em condição de votar, não podendo a Assembleia Geral deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Parágrafo 2º:** Não será permitida a representação por mandato, no exercício do voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo 3º:** As Atas das Assembleias Gerais serão lavradas nos respectivos livros, devendo constar em cada Ata obrigatoriamente as assinaturas dos associados presentes, ser efetuado em livro próprio.

## DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 26º:** A Diretoria Executiva do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, compor-se-á de um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro, um Segundo Tesoureiro, um Diretor de Patrimônio e um Diretor de Assistência Social, Cultural e de Eventos.

**Artigo 27º:** Em caso de vacância de cargo na Diretoria Executiva, durante o decurso do mandato, serão preenchidas mediante indicação da própria Diretoria, até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, a qual ratificará a indicação ou elegerá novo associado para preencher o cargo no tempo restante do mandato da Diretoria.

**Artigo 28º:** Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, se extinguirão, além do transcurso do período determinado no artigo 27, por morte, cassação ou renúncia expressa ou tácita do respectivo titular.

**Parágrafo Único:** A renúncia tácita se caracteriza pela ausência injustificada a três reuniões consecutivas do membro do respectivo órgão.

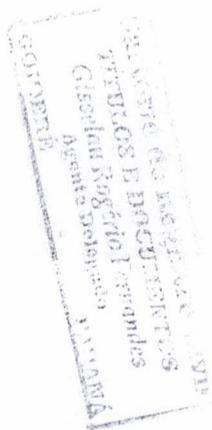
**Artigo 29º:** A cassação do mandato de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal só poderá ser determinada, em única instância, por deliberação da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para este fim, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Associados com direito a voto.

**Artigo 30º:** A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no final de cada trimestre e extraordinariamente toda vez que for convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros e só poderá deliberar com a presença mínima de cinco dos seus membros.

**Artigo 31º:** A Diretoria poderá constituir Comissões Especiais de Assessoria e Coordenação para auxiliá-la em seus trabalhos.

**Artigo 32º:** Além das práticas de todos os atos normais de gestão dos negócios sociais, compete à Diretoria Executiva:

- a. Determinar as diretrizes do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. na consecução dos seus objetivos sociais;
- b. Criar, ampliar, reduzir ou extinguir organismos de serviços ou de atendimentos sociais, nos termos deste Estatuto;
- c. Investir os recursos disponíveis do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. visando maiores vantagens patrimoniais;
- d. realizar operações de crédito, junto às instituições nacionais ou internacionais, desde que não onerem os bens imóveis da instituição;
- e. prestar contas de sua gestão à Assembleia Geral;
- f. aprovar o Regimento Interno;
- g. constituir procuradores gerais ou especiais devendo a procuração, que será firmada pelo Presidente e outro membro da Diretoria, indicar com clareza o ato ou atos que constituirão seu objeto, e fixar o prazo de sua



Quinto  
Adriano

8

validade, prazo este, que, exceto nas procurações para fins judiciais, não poderá ser superior a um ano.

- h. Decidir *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre os pedidos de admissão e exclusão de Associados; e,
- i. Resolver, *ad referendum* da assembleia Geral, os casos omissos neste Estatuto.

**Artigo 33º:** Ao Presidente da Diretoria Executiva, compete:

- a. Representar o CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.A.A. ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b. Superintender a administração do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, as resoluções das Assembleias Gerais e da Diretoria;
- c. contratar, promover, remover, punir e dispensar funcionários e empregados, e fixar-lhes a remuneração, observando o que dispõe a Legislação Trabalhista e Convenções;
- d. assinar acordos, convênios ou contratos com instituições públicas ou privadas, ou com pessoas físicas;
- e. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva, e as Assembleias Gerais, exceto as Assembleias Gerais de prestações de contas;
- f. exercer o voto de qualidade no caso de empate na votação das resoluções da Diretoria executiva;
- g. designar, substituir ou destituir os gerentes, encarregados, supervisores ou coordenadores das unidades vinculadas ou mantidas pelo CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.;
- h. efetuar despesas urgentes de grande vulto "ad referendum" da Diretoria Executiva;
- i. transmitir ao Vice-presidente, suas funções quando impedido de exercê-la por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
- j. zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos sociais, pela vivência comunitária da entidade, de suas unidades ou serviços a ele vinculados, em consonância com os princípios morais da sociedade, e dos ditames da Lei;
- k. Assinar com o Secretário a documentação do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.;
- l. Assinar com o Tesoureiro os documentos que se refiram á movimentação financeira, inclusive títulos executivos extrajudiciais.

**Artigo 34º:** Ao vice-presidente, compete:

CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA  
C.R.C.A.  
Associação de Pessoas com Deficiência  
Cristo Te Ama  
Associação de Pessoas com Deficiência  
Cristo Te Ama

Assinatura  
Albano  
Assinatura

- a) Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- b) dar andamento a funções especiais que lhe sejam conferidos pelo Presidente;
- c) Auxiliar o Presidente.

**Artigo 35º:** Ao Primeiro Secretário Compete:

- a. Superintender os serviços da secretaria, mantendo-os em dia;
- b. Redigir as atas em livros próprios;
- c. Redigir os relatórios das atividades do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.;
- d. secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- e. convocar, por ordem do presidente, as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria;
- f. exercer outras funções correlatas.

**Artigo 36º:** Ao Segundo Secretário, compete:

- a) substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos;
- b) auxiliar o Primeiro Secretário, nas suas funções;
- c) exercer outras funções correlatas e atribuídas pelo Presidente.

**Artigo 37º:** Ao Primeiro Tesoureiro, compete:

- a. coordenar os serviços de contabilidade, inclusive a organização dos balancetes e do balanço anual da instituição;
- b. apresentar relatórios, estudos e sugestões de interesse da instituição nas áreas econômicas e financeiras;
- c. efetuar os pagamentos, depois de devidamente processados e autorizados pelo Presidente;
- d. receber as rendas, legados e doações;
- e. receber subvenções dos Poderes públicos, das entidades privadas, donativos, juros, rendimentos ou aluguéis;
- f. assinar com o Presidente a emissão de Cheques e outros títulos quaisquer, que resultem em responsabilidade financeira para o CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.
- g. supervisionar os serviços da tesouraria, zelar pela boa ordem financeira do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. e ter sob sua guarda o Caixa.
- h. apresentar anualmente ou sempre que solicitado o balancete das contas do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., com demonstrativo da receita e das despesas, para aprovação da Assembleia Geral;
- i. entregar ao seu sucessor os saldos existentes, os livros, documentos e valores em seu poder.

**Artigo 38º:** Ao Segundo Tesoureiro, compete:

- a) substituir o Primeiro Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) dar desempenho a funções especiais que lhe forem outorgadas pelo Primeiro Tesoureiro;
- c) auxiliar o Primeiro Tesoureiro, quando necessário.

**Artigo 39º:** Ao Diretor de Assuntos Jurídicos, compete:

- a) dar ordenamento jurídico aos atos praticados pelo Presidente do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.,

Centro de Integração  
Cristo Te Ama - C.R.C.A.  
Assessoria Jurídica  
Rua ...

Assessoria  
Assessoria

quando necessário;

- b) acompanhar e redigir contratos e convênios a serem realizados pelo CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.;
- c) realizar outras tarefas correlatas.

**Artigo 40º:** Ao Diretor de Patrimônio, compete:

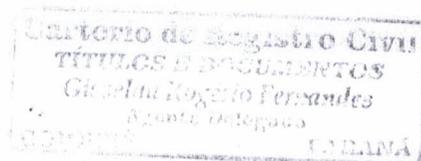
- a. Ter sob sua guarda e controle, todos os bens móveis e imóveis do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.;
- b. providenciar a aquisição de materiais de expediente, dentro das possibilidades financeiras disponíveis;
- c. controlar reparos, obras e construções, bem como, promover a aquisição de equipamentos, e todo e qualquer material destinado aos serviços e funcionamento do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. ou de suas unidades vinculadas;
- d. receber e ter sob sua guarda o patrimônio mobiliário do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. que por sua natureza devam ser conservados sob custódia;
- e. realizar outras atividades correlatas.

**Artigo 41º:** Ao Diretor Assistencial, Cultural e de Eventos, compete:

- a. promover programas de assistência social, às pessoas necessitadas que participem do Movimento Cristo te Ama - Cristma, mediante triagem onde seja constatada real necessidade;
- b. promover o desenvolvimento cultural a todos os Associados do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.
- c. criar cursos profissionalizantes;
- d. promover e supervisionar todos os eventos do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.;
- e. desempenhar atividades correlatas, determinadas pelo Presidente;

**Artigo 42º:** Todos os documentos expedidos pelo C.R.C.A., só terão validade de fato, se forem subscritos em papel oficial timbrado, e devidamente assinado pelo Presidente e responsável pela unidade de origem.

## CAPÍTULO VII



## DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 43º:** O Conselho Fiscal, constitui-se de 03 (cinco) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

**Artigo 44º:** Ao Conselho Fiscal, compete:

- a) emitir parecer sobre o Balanço Geral, a demonstração da conta de receitas e despesas e a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- b) examinar, a qualquer tempo, a escrituração contábil, os contratos, convênios e outras obrigações assumidas pela instituição;
- c) opinar sobre o andamento das atividades econômicas e financeiras do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.;
- d) convocar a Assembleia Geral, na forma do artigo 22, alínea "c".

*Alguém  
Assinatura*  
*[Handwritten signature]*

**Artigo 45º:** o Conselho Fiscal terá um presidente eleito entre seus pares, competindo-lhe:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- b) escolher entre seus pares um Secretário;
- c) designar o relator dos assuntos a serem examinados;
- d) distribuir entre os demais membros as tarefas que lhes sejam pertinentes.

**Artigo 46º:** O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

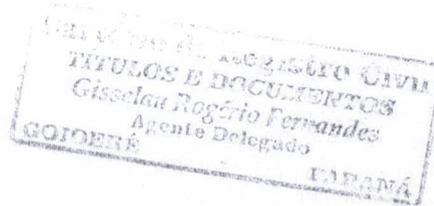
§1º Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, parentes até o terceiro grau, de qualquer dos membros da Diretoria.

§2º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;

§3º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



**Artigo 47º:** Os Associados, os Membros da Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Fiscal não responderão pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., salvo quando praticarem atos de gestão considerados dolosos ou culposos, que acarretem a sua responsabilidade pessoal.

**Artigo 48º:** É vedado a remuneração da Diretoria Executiva, bem como, do Conselho Fiscal, e não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

**Artigo 49º:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. somente poderá ser dissolvido por deliberação e aprovação da maioria absoluta de seus associados, ou seja, por 2/3 (dois terços) dos associados, em assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade, a qual elegerá uma comissão liquidante, que fará o levantamento do ativo e do passivo.

**Parágrafo Único:** Caso seja extinto o CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. seu patrimônio líquido remanescente será destinado, necessariamente, a outra entidade sem fins lucrativos e semelhantes ao C.R.A.A.

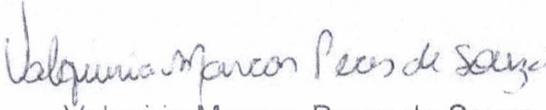
**Artigo 50º:** A Diretoria Executiva somente poderá aceitar auxílio, doação, contribuição ou subvenção, bem como firmar convênios, quando estiver ele desvinculado de compromissos que modifiquem o caráter do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., não prejudiquem suas atividades normais ou sua finalidade, para que seja preservada, em qualquer hipótese, a sua total independência administrativa.

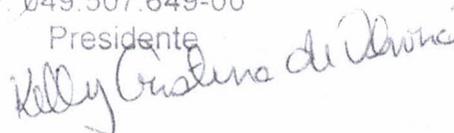
**Artigo 51º:** O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A., Através de sua Diretoria Executiva, poderá firmar acordos, convênios e parcerias com outras organizações, inclusive estatais, visando a execução de todas as finalidades previstas neste Estatuto.

Artigo 52º: Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

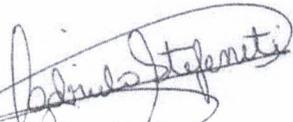
Goioerê, 10 de agosto de 2020.

  
Kelly Cristina de Oliveira  
CPF. 049.507.649-00  
Presidente

  
Valquiria Marcon Peres de Souza  
CPF. 007.482.979-36  
1ª Secretária

  
NOTAS GOIOERÊ

  
Ademir Peres de Souza  
CPF. 016.031.259-06  
1º Tesoureiro

  
Dr.ª. FÁTIMA GABRIELA STEFENETI DA SILVA  
OAB/PR - 83.423  
CPF. 077.005.789-66

TABELIONATO



0185054SVAA00000001256204  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KELLY  
CRISTINA DE OLIVEIRA, VALQUIRIA MARCON PERES  
DE SOUZA e ADEMIR PERES DE SOUZA do que dou fé.  
Emolumentos e tributos: R\$16,86, Selo R\$0,80/firma.  
Em testº da verdade.

Goioerê, 17 de dezembro de 2020

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO - Escrevente



Selo 0185036PJAA000000001821R Registro de Pessoas

Jurídicas  
PROCOLO Nº 0043095  
REGISTRO Nº 0004511-00  
LIVRO A-052  
FOLHAS Nº 127  
Goioerê (PR), 05 de janeiro de 2021



Maria de Fátima dos Santos  
Escrevente Juramentada





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE REINTEGRACAO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.**  
**CNPJ: 40.374.123/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:42:30 do dia 22/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/04/2022.

Código de controle da certidão: **FD48.2A0B.BAEA.1785**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.**

**CNPJ Nº: 40.374.123/0001-07**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

**É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C.R.C.A. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.**

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/06/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).**

**CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.**

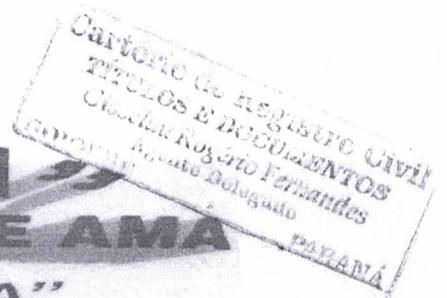


Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 0033.SNHO.3325  
Emitida em 11/04/2022 às 17:46:30

Dados transmitidos de forma segura.

# “CRISTMA” MOVIMENTO CRISTO TE AMA “A SERVIÇO DA VIDA”



Fls. 01/03

## ATA DE CRIAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

Aos dez dias do mês de agosto, do ano dois mil e vinte (10/08/2020), às 20:00 horas, na Sala de Reuniões Anexa a Igreja Matriz Nossa Senhora das Candeias, estiveram reunidos os adiante nominados e qualificados, sob a direção do senhor Fabiano Aparecido Barboza, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF. 038.561.249-42 e da CI/RG. 9.042.035-6/SSP-PR, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua Bom Samaritano, 22, Jd. Galiléia, o qual fazendo uso da palavra, agradeceu a presença de todos e na sequência passou a palavra ao vereador Agilson Flausino da Silva, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado em Goioerê-PR à Rua Voluntários da Pátria, 420, Jd Colina Verde, portador do CPF. 537.514.779-34 e da CI/RG. 3.892.379-0/SSP-PR, o qual fez uma breve explanação das vantagens e também das obrigações que uma diretoria assume ao ser criada uma entidade sem fins lucrativos e com personalidade jurídica, fez questão de deixar claro que nenhuma entidade assistencial, consegue obter repasses de recursos públicos sem que esteja legalmente constituída e tenha uma diretoria séria que trabalhe unida em prol da mesma. O vereador, fez uma explanação dos cargos que são necessários para a composição da diretoria, bem como das responsabilidades que cada um deles tem diante da entidade. Decidiram os presentes, conforme lista de presença anexa, criar a entidade civil, sem fins lucrativos, sob a denominação de CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A. foi realizada a leitura do estatuto social, o qual foi aprovado por unanimidade dos presentes e na sequência passou-se a deliberar sobre a eleição da primeira diretoria que conduzirá os destinos da entidade para os primeiros dois anos, ou seja, 2021/2022. A diretoria apresentada e eleita, ficou assim composta: **PRESIDENTE:** KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, esteticista, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua Dr. Saul Gurgel do Amaral Valente, 306-B, Jardim Curitiba, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 049.507.649-00 e da CI/RG. 9.219.957-6/SSP-PR, expedida em 24/01/2001, nascida aos 30/11/1983 em Campo Mourão-PR. **VICE-PRESIDENTE:** LUZINETE VIANA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Estrada da Pedreira, s/nº, Vila Rural Nossa Senhora das Candeias, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 700.033.869-53 e da CI/RG. 4.969.788-0/SSP-PR, expedida em 04/05/2018, nascida aos 09/03/1969 em Itaguajé-PR. **1ª SECRETÁRIA:** VALQUIRIA MARCON PERES DE SOUZA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua José de Alencar, 198, Jardim Colina Verde, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 007.482.979-36 e da CI/RG. 7.325.689-5/SSP-PR, expedida em 22/03/2019, nascida aos 26/01/1980 em Foz do Iguaçu-PR. **2ª SECRETÁRIA:** PRISCILA APARECIDA DE PAULA,

  
Valquiria Marcon Peres de Souza

# "CRISTMA" MOVIMENTO CRISTO TE AMA "A SERVIÇO DA VIDA"

Fls. 02/03

brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua Canadá, 136, Jardim América-I, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 081.177.079-69 e da CI/RG. 12.452.252-8/SSP-PR, expedida em 29/02/2008, nascida aos 21/04/1993 em Goioerê-PR. **1º TESOUREIRO:** ADEMIR PERES DE SOUZA, brasileiro, casado, bombeiro militar, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua José de Alencar, 198, Jardim Colina Verde, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 016.031.259-06 e da CI/RG. 5.351.151-1/SSP-PR, conforme dados extraídos da CNH nº. 00612332500, expedida em 05/12/2018 pelo DETRAN-PR, nascido aos 10/09/1975 em Iretama-PR. **2º TESOUREIRO:** STEFFERSON BATISTA VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua Guatemala, 202, Jardim América-I, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 063.286.279-39 e da CI/RG. 9.863.437-1/SSP-PR, expedida em 24/06/2003, nascido aos 29/07/1984 em Goioerê-PR. **DIRETORA DE PATRIMÔNIO:** ANA PATROCÍNIA PIRES, brasileira, solteira, maior, zeladora, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua José Geraldo de Souza, 110, Jardim Lindóia, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 059.898.889-47 e da CI/RG. 7.145.087-2/SSP-PR, expedida em 08/12/1995, nascida aos 30/04/1978 em Nova Aurora-PR. **1º PRESIDENTE DE HONRA:** Pe. JOSÉ ELIAS FEYH, brasileiro, Padre da Paróquia Nossa Senhora das Candeias, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua José Marques, 620, Centro, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 337.409.410-49 e da CI/RG. 10.258.102-09/SESP-RS, conforme dados extraídos da CNH nº. 01422489176, expedida em 27/01/2020 pelo DETRAN-PR, nascido aos 05/05/1957 em Montenegro-RS. **2º PRESIDENTE DE HONRA:** Diácono JOSÉ ANTONIO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua Mario Ribeiro, 428, Jardim Lindóia, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 446.087.139-49 e da CI/RG. 3.526.292-0/SSP-PR, conforme dados extraídos da CNH nº. 02491370594, expedida em 30/08/2017 pelo DETRAN-PR, nascido aos 06/08/1962 em Goioerê-PR. **CONSELHO FISCAL: 1º TITULAR:** KARINA DE ALMEIDA MELLERO, brasileira, solteira, maior, bancária, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua Aroeira, 230, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 036.810.389-70 e da CI/RG. 7.553.151-6/SSP-PR, conforma dados extraídos da CNH nº. 03035666389, expedida em 17/09/2018 pelo DETRAN-PR, nascida aos 30/10/1983 em Goioerê-PR. **2º TITULAR:** ANGELICA CRISTINA NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Av. Cascavel, 186, Vila Guaira, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 073.613.689-48 e da CI/RG. 10.987.657-7/SSP-PR, expedida em 27/07/2006, nascida aos 29/08/1990 em Goioerê-PR. **3º TITULAR:** CLEVERSON APARECIDO MARIOTTINI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua Aroeira, 230, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 026.608.608-80 e da CI/RG. 6.859.131-7/SSP-PR, conforme dados extraídos da CNH nº.

  
  
Valéria Maria de Souza

# "CRISTMA" MOVIMENTO CRISTO TE AMA "A SERVIÇO DA VIDA"

Fls. 03/03

02459177810, expedida em 22/04/2019 pelo DETRAN-PR, nascido aos 30/08/1978 em Goioerê-PR. **1º SUPLENTE:** JANAINA APARECIDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua 19 de Dezembro, 1134, Fundos, Centro, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 053.872.479-09 e da CI/RG. 9.719.960-4/SSP-PR, conforme dados extraídos da CNH nº. 06387169509, expedida em 22/07/2016 pelo DETRAN-PR, nascida aos 19/01/1984 em Goioerê-PR. **2º SUPLENTE:** JOSÉ RAMOS DE SOUZA, brasileiro, casado, pintor, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua João de Oliveira Dias, 526, Santa Casa, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 629.279.149-15 e da CI/RG. 3.684.766-2/SSP-PR, conforme dados extraídos da CNH nº. 03964918663, expedida em 26/09/2016 pelo DETRAN-PR, nascido aos 15/04/1964 em Xambre-PR. **3º SUPLENTE:** DAMIANA LOURENÇA SALTO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua Norte do Paraná, 502, Jardim Curitiba, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 502.368.739-20 e da CI/RG. 3.468.980-6/SSP-PR, nascida aos 09/05/1963 em Goioerê-PR. Ao final a presidente eleita, agradeceu a confiança de todos, convidou os membros da diretoria para se apresentarem à frente e declarou eleita e empossada a mesma, para o período que se iniciará em 04 de janeiro de 2021 e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2022. Nada mais havendo a registrar, a presidente agradeceu novamente a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual vai devidamente datada e assinada pela presidente, Kelly Cristina de Oliveira e por mim, Valquíria Marcon Peres de Souza, primeira secretária.

GOIOERÊ  
 TITULOS E DOCUMENTOS  
 Giselelan Rogério Ferronides  
 Agente Registrado  
 CRISTINA

Selo 0185036PJAA0000000017211 Registro de Pessoas Goioerê-PR, 10 de agosto de 2020.

Jurídicas  
 PROTOCOLO Nº 0043094  
 REGISTRO Nº 0004510/00  
 LIVRO A-052  
 FOLHAS Nº 124  
 Goioerê (PR), 05 de janeiro de 2021

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA  
 Presidente

NOTAS GOIOERÊ

Maria de Fátima dos Santos  
 Escrevente Juramentada

VALQUIRIA MARCON PERES DE SOUZA  
 1ª Secretária

NOTAS GOIOERÊ

Fátima Gabriela Stefanetti da Silva  
 OAB: 83.423/PR  
 CPF 077.005.789-66

**TABELIONATO**  
 DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÊ  
 REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS

01850545VAA00000001264207  
 Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA e VALQUIRIA MARCON PERES DE SOUZA do que dou fé. Emolumentos e tributos: R \$11,24, Selo R\$0,80/firma. Em testº da verdade.

Goioerê, 17 de dezembro de 2020

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO, Escrevente



**“CRISTMA”**  
**MOVIMENTO CRISTO TE AMA**  
**“A SERVIÇO DA VIDA”**

**ATA Nº. 001**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA.**

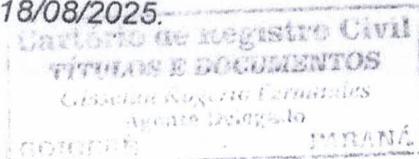
FLS.01/03

Aos 21 dias do mês de março, do ano dois mil e vinte e dois (21/03/2022), às 19:00 horas, na sede da entidade, reuniram-se os membros da diretoria executiva para tratarem dos assuntos referentes às substituições a serem realizadas nos cargos de: 1º Secretário, 2º Secretario e 2º Tesoureiro. A presidente da entidade, Sra. KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, fez uso da palavra, agradecendo a presença de todos os membros da diretoria executiva e em seguida esclareceu a necessidade de proceder-se à substituição dos ocupantes dos referidos cargos, em virtude de os mesmos tornarem-se vagos pelo fato de os seus atuais ocupantes terem, por motivos de força maior, pedido seus desligamentos da diretoria da entidade. Neste momento, foram apresentadas as pessoas dos senhores, MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO, MARCOS CARVALHO DE LIMA e da senhora LUCINEIA PEREIRA, para ocuparem os cargos de 1º Secretario, 2º Tesoureiro e 2º Secretario, respectivamente. Após a apresentação dos mesmos, os nomes foram aprovados por unanimidade dos presentes, passando assim, a partir desta data, o preenchimento dos referidos cargos vagos, da seguinte forma:

1º Secretário: MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 21/04/1960, natural de Londrina-PR, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Av. Pinhalão, 115, Vila Guaira, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 444.708.439-20 e da CI/RG. 2.116.174-8/SSP-PR expedida em 04/02/2013.

2º Secretário: LUCINEIA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, nascida aos 08/08/1978, natural de Goioerê-PR, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua Bom Samaritano, 72-B, Jardim Galiléia, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 042.703.739-54 e da CI/RG. 7.132.863-5/SSP-PR expedida em 19/03/2013.

2º Tesoureiro: MARCOS CARVALHO DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 05/07/1965, natural de Itaguajé-PR, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua União da Vitória, 722, Bairro Santa Casa, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 543.910.249-34 e da CI/RG. 4.010.185-3/SSP-PR, conforme dados extraídos de sua CNH nº. 03632857451, expedida em 07/12/2020 pelo DETRAN-PR, com validade até 18/08/2025.



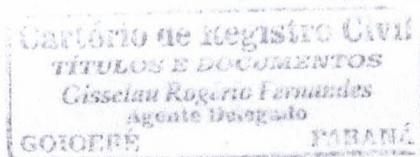
**“CRISTMA”**  
**MOVIMENTO CRISTO TE AMA**  
**“A SERVIÇO DA VIDA”**

ATA Nº. 001

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA  
DIRETORIA.**

FLS.02/03

Desta forma, diante das alterações promovidas nos cargos acima descritos, a atual diretoria executiva da entidade, ficou assim composta: **PREDIENTE:** KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, esteticista, nascida aos 30/11/1983, natural de Campo Mourão-PR, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua Dr. Saul Gurgel do Amaral Valente, 306-B, Jardim Curitiba, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 049.507.649-00 e da CI/RG. 9.219.957-6/SSP-PR, expedida em 24/01/2001. **VICE-PRESIDENTE:** LUZINETE VIANA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciária, natural de Itaguajé-PR, nascida aos 09/03/1969, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Estrada da Pedreira, s/nº, Vila Rural Nossa Senhora das Candeias, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 700.033.869-53 e da CI/RG. 4.969.788-0/SSP-PR, expedida em 04/05/2018. **1º SECRETÁRIO:** MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 21/04/1960, natural de Londrina-PR, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Av. Pinhalão, 115, Vila Guaira, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 444.708.439-20 e da CI/RG. 2.116.174-8/SSP-PR expedida em 04/02/2013. **2º SECRETÁRIO:** LUCINEIA PEREIRA, brasileira, casada, do lar, nascida aos 08/08/1978, natural de Goioerê-PR, residente e domiciliada em Goioerê-PR, à Rua Bom Samaritano, 72-B, Jardim Galiléia, CEP. 87.360-000, portadora do CPF. 042.703.739-54 e da CI/RG. 7.132.863-5/SSP-PR expedida em 19/03/2013. **1º TESOUREIRO:** ADEMIR PERES DE SOUZA, brasileiro, casado, bombeiro militar, natural de Iretama-PR, nascido aos 10/09/1975, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua José de Alencar, 198, Jardim Colina Verde, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 016.031.259-06 e da CI/RG. 5.351.151-1/SSP-PR, conforme dados extraídos de sua CNH nº. 00612332500, expedida em 05/12/2018 pelo DETRAN-PR. **2º TESOUREIRO:** MARCOS CARVALHO DE LIMA, brasileiro, casado, comerciário, nascido aos 05/07/1965, natural de Itaguajé-PR, residente e domiciliado em Goioerê-PR, à Rua União da Vitória, 722, Bairro Santa Casa, CEP. 87.360-000, portador do CPF. 543.910.249-34 e da CI/RG. 4.010.185-3/SSP-PR, conforme dados extraídos de sua CNH nº. 03632857451, expedida em 07/12/2020 pelo DETRAN-PR, com validade até 18/08/2025. Os demais cargos constantes da ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, lavrada em 10 de agosto de 2020 e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos em data de 05/01/2021, sob o protocolo nº. 0043094, registrada sob o nº. 0004510/00, no livro A-052, fls. 124, quais sejam: DIRETORA DE



**“CRISTINA”**  
**MOVIMENTO CRISTO TE AMA**  
**“A SERVIÇO DA VIDA”**

**ATA Nº. 001**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA.**

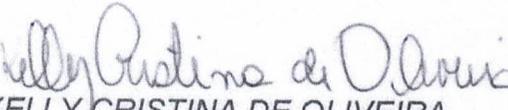
FLS.03/03

PATRIMÔNIO, 1º PRESIDENTE DE HONRA, 2º PRESIDENTE DE HONRA, CONSELHO FISCAL – 1º, 2º e 3º TITULAR e 1º, 2º e 3º SUPLENTEs, permanecem inalterados. Nada mais havendo a registrar, a presidente agradeceu a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual vai devidamente datada e assinada pela presidente, Kelly Cristina de Oliveira e por mim, Mario Fernando Cortes de Figueiredo, atual primeiro secretário.

Goioerê-PR, 21 de março de 2022.

Selo 0503MYpDzEz520bPg36UsJtAj  
Registro de Títulos e Documentos  
PROTOCOLO Nº 0044135  
REGISTRO Nº 0035507/00  
LIVRO B-202  
FOLHAS Nº 143  
Goioerê - PR, 07 de abril de 2022  
Emolumentos: R\$73,80(VRC 300,00),  
Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$2,95, FUNDEP:  
R\$3,69, Selo: R\$1,50, Distribuidor: R\$8,71,  
Diligência : Não incide , Fotocópia: Não  
incide, Microfilme: Não incide. Total:  
R\$100,57

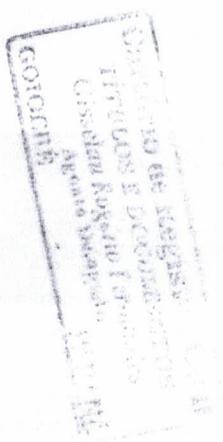
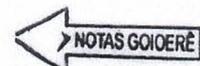
Maria de Fátima dos Santos  
Escrivente Juramentada

  
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE





MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO  
1º SECRETÁRIO



**TABELIONATO** Av. Francisco Scarpari, 179 - Sala 01  
DE NOTAS E PROTESTO DE GOIOERÊ Centro - CEP 87.360-000 - Goioerê/PR  
ALMIRAN RUIZZO DA ROCHA LOURENS VERISSAN (44) 3522-6611 / 99734-9252  
notasgoioeres@gmail.com  
notasgoioeres@gmail.com

F50SX.dsqtL.ywMsI-ehxnC.I367I  
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por **SENELHANÇA** a(s) firma(s) de: **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA e MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO** do que dou fé. Emolumentos e tributos: R\$14,34, Selo R\$1,02/firma. Em testº de verdade.

Goioerê, 06 de abril de 2022.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO - Escrivente



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - GOIOERÊ - PARANÁ**

Criado Pela Lei Municipal 1447/10/97 de acordo com a Lei Federal 8.742 de 07/12/93.

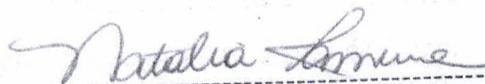
**DECLARAÇÃO DE REGISTRO**

Atestamos de acordo com o Art. 09, Parágrafo Único da Lei 8.742, de 13 de dezembro de 1.993, que a **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA**, com sede na estrada das Aldeia SOS – CNPJ/MF:40.374.123/0001-07, acha-se registrada neste Conselho Municipal de Assistência Social, sob nº. 003/22, conforme Resolução em Sessão Plenária, no dia 15 de março de 2.022.

Declaramos que, a Entidade possui capacidade física e operacional satisfatória, e está em pleno e regular funcionamento a mais de 1 ano.

Essa declaração tem válida para 24 meses.

Goioerê, 08 de março de 2022.



-----  
NATALIA YUMI BATISTA TAMURA  
Presidente - CMAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

LEI Nº 2.893/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO  
CRISTO TE AMA – C.R.C.A., E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO APARECIDO BARBOZA, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE  
REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA (CRCA), sociedade civil, sem finalidade  
lucrativa, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o  
nº 40.374.123/0001-07, com sede e foro no Município de Goioerê, Estado do  
Paraná, a Estrada Aldeia SOS, s/nº - Zona Rural.

Art. 2º É finalidade do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE  
AMA (CRCA) o desenvolvimento de programas de recuperação de doentes de  
álcool, drogas e de outras dependências, sem quaisquer distinções de raças, cor,  
condições sociais, credo e opção política; de ações de reintegração na família e na  
sociedade, ainda, a criação e manutenção de um estabelecimento para  
desintoxicação.

**Parágrafo único.** Enquanto cumprir as finalidades sociais fará jus às  
prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro"  
Em 08 de março de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA  
Prefeito do Município de Goioerê

## **PROJETO DE LEI Nº 014/16/2022**

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C.R.C.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovará de autoria do Fabiano Aparecido Barboza com o apoio dos demais vereadores, e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA (CRCA), sociedade civil, sem finalidade lucrativa, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 40.374.123/0001-07, com sede e foro no Município de Goioerê, Estado do Paraná, a Estrada Aldeia SOS, s/nº - Zona Rural.

**Art. 2º** É finalidade do CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO DE AMA (CRCA) o desenvolvimento de programas de recuperação de doentes de álcool, drogas e de outras dependências, sem quaisquer distinções de raças, cor, condições sociais, credo e opção política; de ações de reintegração na família e na sociedade, ainda, a criação e manutenção de um estabelecimento para desintoxicação.

**Parágrafo único.** Enquanto cumprir as finalidades sociais fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2022.

**FABIANO APARECIDO BARBOZA**  
Vereador-Proponente

**FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA**  
Vereador

**JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS**  
Vereador

**MARCIO LACERDA DE JESUS**  
Vereador

**HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS**  
Vereador

**HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**  
Vereador

**LUCI ALVINO KNIPOHFF DA SILVEIRA**  
Vereadora

**PATRIK PELOI FLÁVIO**  
Vereador

**WALTER FERNANDES MARTINS**  
Vereador

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

*Apresentamos ao crivo dos Nobres Pares desta Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei desta data, cuja Súmula dispõe: **Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Reintegração Cristo Te Ama - CRCA e dá outras providências.***

*O Projeto de Lei em questão foi formulado em consonância com as exigências da Lei Municipal Nº 1.025, de 24 de maio de 1985, Lei que normatiza as Declarações de Utilidade Pública Municipal no Município de Goioerê.*

*Necessário se faz ressaltar que, a Declaração de Utilidade, é antes de tudo, o reconhecimento Público e legal da importância que o CRISTMA Movimento Cristo Tema tem e que representa para a sociedade do nosso Município.*

*Diante do exposto, verifica-se a importância da aprovação do Projeto em tela, portanto, esperamos contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto sem nenhum óbice.*

*Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.*

**FABIANO APARECIDO BARBOZA**

Vereador-Proponente

**FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA**

Vereador

**JOSÉ RICARDO JACINTO MARTINS**

Vereador

**MARCIO LACERDA DE JESUS**

Vereador

**HELTON JOHN DE OLIVEIRA MAIA SANTOS**  
Vereador

**HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**  
Vereador

**LUCI ALVINO KNIPOHFF DA SILVEIRA**  
Vereadora

**PATRIK PELOI FLÁVIO**  
Vereador

**WALTER FERNANDES MARTINS**  
Vereador



# "CRISTMA"

## MOVIMENTO CRISTO TE AMA

### "A SERVIÇO DA VIDA"

#### RELATÓRIO DE ATIVIDADES - PLANO DE TRABALHO

#### I - DADOS CADASTRAIS DO TOMADOR:

Órgão/Entidade Proponente: CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - C. R. C. A.		CNPJ:  40.374.123/0001-07		
Endereço: <b>ESTRADA DA ALDEIA SOS</b>				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	E-mail
GOIOERÊ	PR	87360-000		cristmagoioere@outlook.com
Agência	Banco	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
0847-8	DO BRASIL	43.271-7		
Nome do Responsável KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA			CPF 049.507.649-00	
RG/órgão Expedidor	Data Expedição	Cargo	Posse	
9.219.957-6 SSP/PR	24/02/2001	PRESIDENTE	10/08/2020	
Endereço: RUA DR. SAUL GURGEL DO AMARAL VALENTE, 306-B, JARDIM CURITIBA.				
Cidade	UF	CEP	Telefone	
GOIOERÊ	PR	87360-000	44 - 99758-7073	

## **II- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

O Cristma – Movimento Cristo Te Ama é uma entidade filantrópica, assistencial e sem fins lucrativos. Foi criada em 31 de julho de 1980 em Londrina no Paraná, tendo como fundador Carlos Tamarozzi. O objetivo do movimento era de atender os dependentes de drogas. Mais tarde foi ampliado aos dependentes do álcool e aos seus familiares. Em 28 de junho de 2018, deu-se início as articulações para o assentamento do Movimento Cristo Te Ama – CRISTMA em Goioerê. A decisão ocorreu após reflexões sobre a carência de um trabalho que fosse voltado para o tratamento e assistência das famílias que sofrem com as dependências de drogas lícitas e ilícitas, pessoas com dependência emocional, indivíduos escravizados pelos vícios de jogos de azar, prostituição entre outros. Dada a importância ao tema, começaram as discussões e articulações. Foram realizadas diversas reuniões, inclusive com a Coordenação do Movimento CRISTMA de Maringá/Pr onde o projeto é atuante e tem feito grandes resultados. Sendo um Movimento da igreja católica, onde foi apresentado a comunidade e em 23 de julho do mesmo ano, credenciamento das pessoas envolvidas, assim como as reuniões semanais. Com o crescimento da procura por ajuda de indivíduos e famílias de Goioerê, assoladas pela destruição que as drogas trazem pra a vida das pessoas, fez com que despertasse sobre a importância de se ter um espaço físico, para acolhimento destes usuários. A partir daí foi idealizado a proposta de implantar o Centro de Reintegração em nosso município, com objetivo de atender a demanda de usuários de substâncias psicoativas que necessitam de um ambiente protegido e organizado dentro do próprio município, sendo assim, estas pessoas não precisariam ir para outras cidades para se tratarem, mantendo assim os vínculos familiares e a convivência comunitária preservada. Cristma significa vida nova- Renascer do Novo.

### **III - DADOS DO PROJETO:**

**Título do Projeto: CHACÁRA DE RECUPERAÇÃO DO CRISTMA – MOVIMENTO CRISTO TE AMA.**

**Identificação do Objeto:** Serviço de Acolhimento, com modelo de Comunidade Terapêutica, dirigida a jovens e adultos a partir de dezoitos anos completos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, que necessitem de acolhimento provisório.

O público atendido é a partir dos 18 anos e que não apresentem outras demandas clínicas graves.

### **Diagnóstico, Justificativa da Proposta, Descrição da Realidade:**

A socialização dos indivíduos a comunidade é um norte dentre os objetivos da instituição, onde busca aperfeiçoar os acolhidos as rotinas cotidianas, evidenciando o trabalho como forma de orientação social. A maioria dos dependentes químicos estão em condições precárias quanto a atividades sociais do seu cotidiano, muitos deles buscam ajuda após perderem as bases de suas vidas.

O programa de recuperação propostos pelo CENTRO DE RECUPERAÇÃO CRISTO TE AMA tem como objetivo oferecer ao acolhido o aprendizado para a formação de uma nova vida, a partir do desenvolvimento de uma consciência crítica pessoal e equilíbrio emocional que propicie a restauração dos valores no nível psicossocial-espiritual, a afetiva mudança comportamental, de estilo de vida e de padrão de uso das substâncias psicoativas, visando promover a inserção social e profissional do acolhido.

A proposta da comunidade para a reintegração dos dependentes químicos dar-se-á através do programa terapêutico, no qual corresponde a conscientização dos acolhidos, para que os mesmos possam reencontrar seus valores familiares, sociais, espirituais, culturais e profissionais.

A instituição visando a qualificação e capacidade profissional dos acolhidos para que os mesmos ao terminarem o tratamento e voltarem ao convívio social, não se encontrem fragilizados em decorrência de seus atos anteriores e vícios, em parceria com voluntariados oferecem cursos, como artesanato, culinária e construção civil. Ainda que de forma singela a capacitação profissional possibilita uma mudança na vida destas pessoas e na sociedade como um todo.

Tendo em vista os frequentes enfrentamentos que diversas minorias passam diariamente, o desemprego e a falta de capacitação para atividades remuneradas são exemplos de dificuldades que intimidam a realidade do público alvo da comunidade. Neste contexto a capacitação profissional é a possibilidade de uma nova vida para a mudança de um cenário não apenas de uma

minoria, mas também da sociedade, ainda que seja pequeno o começo, a chama da empatia pode modificar o mundo.

Segundo a organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 10% da população dos centros urbanos de todo o mundo consomem substâncias psíquico ativas abusivamente independentemente da idade, sexo, nível de instrução e poder aquisitivo. O Brasil também faz parte desta realidade. Dados realizados pela secretaria Nacional de políticas sobre drogas (SENAD), mostra que há um grande consumo de drogas ilícitas no país, fato este preocupante e que está dizimando famílias inteiras.

No período de 2021 foram realizados um total de 213 atendimentos (triagem, atendimento familiar e internamentos). O atendimento é subsidiado por doação voluntária e da comunidade.

Diante do contexto apresentado, o que se espera com este trabalho é a diminuição desta população, auxiliando no processo de recuperação a serem evitadas recaídas e reintegrando de modo a inseri-lo novamente na família e sociedade de forma produtiva sendo reconhecido como sujeito de direitos. Também se almeja ter a gratificação de ver o próprio acolhido recuperado como voluntário potencializando cada vez mais o trabalho de intervenção e recuperação.

### **Objetivos Gerais:**

Promover a recuperação e reintegração social de dependentes químicos. O programa de recuperação proposto pela **C. R. C. A. – CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA DE GOIOERÊ** tem como objetivo atuar efetivamente na prevenção, na recuperação e no tratamento dos doentes do álcool e das drogas que buscam internamento voluntário, proporcionando ao dependente interno o aprendizado para a formação de uma nova vida, a partir do desenvolvimento de uma consciência crítica pessoal e equilíbrio emocional que possibilite a restauração dos valores no nível psico-sócio-espiritual, a efetiva mudança comportamental, de estilo de vida.

### **Objetivos Específicos:**

Possibilitar ao participante a compreensão e aceitação quanto ao seu estado de doença, quanto às perdas socioeconômicas, relacionais e os prejuízos físicos e emocionais decorrentes do uso e quanto à necessidade da realização e permanência em tratamento; tudo baseado no alicerce do

tripé básico do CRISTMA que é a disciplina, oração e trabalho, abordar através da reunião de apoio o aprofundamento na leitura da bíblia e a prática das quatro virtudes, que é a pureza de coração, humildade com o próximo, honestidade total e amor fraterno.

Tratar e recuperar pessoas da dependência química.

Promover a prevenção ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas.

Acompanhar e restabelecer vínculos familiares e sociais.

**Público alvo: Jovens e adultos do sexo masculino a partir dos 18 anos completos, dependentes do álcool, drogas, com vínculo familiar rompido e fragilizado, de Goioerê e região.**

#### **IV- METODOLOGIA:**

A proposta de trabalho de recuperação no **C. R. C. A. – CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA DE GOIOERÊ** é de caráter voluntário e o processo tem início com uma entrevista de triagem, a partir da qual será feita a avaliação social e psicológica inicial, com o objetivo de conhecer a partir de um levantamento de dados; acerca de suas características pessoais, de sua história de vida, do envolvimento com substâncias psicoativas e da real vontade da pessoa na busca de uma melhora da sua vida.

O CRISTMA aplica um programa de vida para mostrar ao dependente e o familiar de que sozinho não conseguirão dominar a doença e que será fundamental a ajuda de CRISTO, oferecendo um estilo de vida diferente baseado na reflexão e prática do amor fraterno, pois dessa forma o dependente estará mantendo a sua abstinência e juntamente com o familiar atingirá a serenidade, o programa terá duração de 09 meses (270 dias) levando o participante a aprender a viver em comunidade, sair da solidão das drogas e promover uma desintoxicação natural. O interno terá como programa de vida a escalada das setes fases que deve ser vivida pelos participantes do internamento:

- 1ª FASE: Admitimos que estávamos derrotados e que sozinhos não dominaríamos o álcool e a droga. (PROVÉRBIOS 23,29-35)
- 2ª FASE: Reconhecemos e aceitamos a ajuda de Cristo e de nossos irmãos, seus instrumentos. (ISAÍAS 41;13)
- 3ª FASE: Fizemos um sincero e corajoso inventário moral de nossos defeitos e pecados. (LUCAS 5;32)
- 4ª FASE: Confessamos a Cristo nossas imperfeições compartilhando de forma confidencial com os participantes da reunião de apoio, através de nossos depoimentos. (SANTOS 31;5)

- 5ª FASE: Faremos reparações diretas, financeiras e ou morais, a todos que tínhamos prejudicado devido a nossa dependência. (LUCAS 19;8)
- 6ª FASE: Devemos ajudar outros dependentes e familiares sem buscar recompensa em troca. (GÁLATAS 6;2)
- 7ª FASE: Pedimos a Cristo o libertador através da oração a nossa libertação de todo o mal, o conhecimento da sua vontade em relação a nós e forças para realizar a sua vontade. (MATEUS 6,7-15).

Aplica-se no tratamento do acolhido grupos de prevenção de recaída, as atividades são realizadas pelo menos duas vezes por semana, sendo que cada indivíduo vivencia a experiência individualmente, a partir de seus próprios conhecimentos. As atividades visam à socialização, a cooperação, o lazer, a criatividade, o lúdico, a expressão, a recreação e a educação. Tem como objetivo possibilitar a expressão, elaboração de emoções, desenvolver habilidades, conhecer seus limites, construir uma rotina etc. Estas ações estimulam a disciplina, desenvolvem a responsabilidade por suas escolhas e atitudes, promovendo situações de crescimento, autoconfiança e autoestima.

A participação da família é considerada de fundamental importância para obtenção de um prognóstico positivo de tratamento e recuperação, devendo ocorrer paralelamente ao tratamento do participante. A família também deverá modificar seus padrões disfuncionais, adotar um novo tipo de relacionamento com o participante, aprender sobre a doença, trabalhar aspectos de co-dependência que colaboram para a manutenção do problema e acompanhar o desenvolvimento do participante. As atividades realizadas com as famílias envolvem palestras informativas, orientações e participação nas reuniões de grupo (realizados nas semanalmente, nas terças-feiras, das 20:00 às 21:30 horas), na sala das Comunidades, pertencente a Paróquia Nossa Senhora das Candeias.

Atividades diárias são realizadas de caráter terapêutico e informativo, cuja responsabilidade recai sobre os participantes - supervisionados pelos responsáveis técnicos. Tem como objetivo levar o participante a compreender seu papel ativo no processo recuperação e colaboração com a dinâmica da Instituição. Fica a cargo do supervisor técnico, auxiliar, orientar o interno e disponibilizar os materiais necessários e acompanhar as atividades de manutenção do local (pintura, corte de grama e manutenção em geral). Um exemplo é a laborterapia que é uma importante técnica de reeducação do acolhido por meio da valorização do trabalho. O ponto central das técnicas oferecidas é o que o dependente possa ocupar o seu tempo com atividades que privilegiem o autocuidado e o zelo por si e pelo ambiente no qual está vivendo naquele momento.

Atividades Físicas: compreendendo o sujeito sob uma perspectiva biopsicossocial, procura-se propiciar a compreensão da importância dos cuidados corporais e do bem-estar físico, a fim de promover o desenvolvimento integral da saúde e aumento da qualidade de vida. As ações incluem atividades como: alongamento, atividades físicas básicas (de acordo com a capacidade física de cada participante), orientações quanto aos cuidados básicos com o corpo, noções básicas sobre fisiologia,



## **VI – CAPACIDADE INSTALADA:**

### **Recursos Humanos:**

Projeto em fase inicial, no qual até o presente momento o recurso utilizado será o voluntariado, possuindo apenas um colaborador remunerado. A organização conta com área de sustentabilidade que promove estratégias diversificadas para a manutenção de suas atividades, voltadas à parcerias. Além disso, também conta com a possibilidade de parceria com o governo, como garantidor principal do cumprimento do direito, cujas entradas colaborará para a manutenção de suas atividades.

### **Instalações Físicas:**

Firmado uma parceria com a Paróquia Nossa Senhora das Candeias e Aldeias Infantis SOS Brasil, em agosto de 2020, onde as Aldeias SOS cederam o espaço que estava ocioso de propriedade da mesma, para a instalação do Centro de Reintegração Cristo te Ama CRISTMA. O espaço contem 12 casas, sendo 06 habitáveis em formato de condomínio. Cada casa de acolhida conta com quatro quartos, dois banheiros, cozinha, sala de estar e jantar, área de serviço e um amplo parquinho com quadra de tênis para atividades ao ar livre. O espaço ainda contempla sala equipe técnica, sala de acolhida e escuta, sala de reunião, banheiros feminino e masculino, cozinha, pátio coberto, praça e capela. Esses espaços contam com acessibilidade ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza, do exposto, entendemos que um ambiente acolhedor contribui para o bem-estar dos usuários e estimula a sua permanência no local. Também favorece o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade pelo usuário, por meio do vínculo com a unidade, com os demais usuários e com os profissionais.

## VII – MÉTODO DE MONITORAMENTO / AVALIAÇÃO:

Os acolhidos serão monitorados através de questionários dos Indicadores de Qualidade do Projeto (IQP), Registro Fotográfico e Relatórios trimestrais; Depoimentos, Diários e fichas de cadastro, listas de presença, Relatórios de Visita e Monitoramento. Números de atividades que desenvolvam e o envolvimento do acolhido, respeitando seus interesses e aptidões.

## VIII – RESULTADOS ESPERADOS:

Preparar o acolhido para reinserção no convívio social.

Alcançar a conscientização e a promoção de autonomia para que tenham seus direitos garantidos enquanto cidadãos operantes na sociedade.

Promover a qualidade, o bem estar e a construção de um novo propósito de vida, baseado no tripé do programa que consiste no trabalho, disciplina e oração.

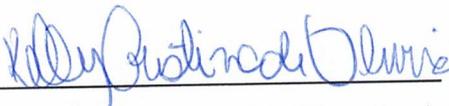
Inserir os acolhidos na rede de qualificação profissional com inclusão produtiva no município.

Concretizar parcerias com empresas que permitam a inclusão destes e ações de conscientização da comunidade.

## X – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 25 de abril de 2022.



**Centro de Reintegração Cristo Te Ama**  
**CNPJ: 40.374.123/0001-07**  
**Presidente: Kelly Cristina de Oliveira**  
**CPF: 049.507.649-00**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4749/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 214/2022**.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

**Camila Brunetta**  
Mat. 16.691



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 23/05/2022, às 17:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4749** e o código CRC **1D6A5A3A3C3C6BA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4776/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de maio de 2022.

**Cristiane Melluso**

**Matricula 17.274**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 14:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4776** e o código CRC **1A6A5C3E4D1B4CD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 4777/2022

**Projeto de Lei nº: 214/2022**

**Interessado:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - CRCA

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verbas públicas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada;
- 3) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública conforme Declaração UP do sistema SINLEGS ( Ação 291-Tipo:26-Modelo 45);
- 4) declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 24 de Maio de 2022.

Cordialmente.

**Cristiane Melluso**  
**Mat. 17.147**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 24/05/2022, às 14:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4777** e o código CRC **1B6B5D3F4B1B4DC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 2700/2022

### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos na Lei Estadual nº 17.826/2013, em especial no que dispõe o art. 2º, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA**, entidade sem fins lucrativos devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.374.123/0001-07, com sede na Estrada Aldeia SOS, Goioerê - PR.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

**TIAGO AMARAL**

Deputado Estadual



**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2022, às 11:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2700** e o código CRC **1E6B5F4C5F2D5AB**



# “CRISTMA”

## MOVIMENTO CRISTO TE AMA

### “A SERVIÇO DA VIDA”

#### DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

A Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C. R. C. A., inscrita no CNPJ: 40.374.123/0001-07, sediada a ESTRADA ALDEIA SOS, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, ESTETICISTA, portador do RG sob nº 9.219.957-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.507.649-00, residente e domiciliado a RUA DR. SAUL GURGEL DO AMARAL VALENTE, 306-B, JARDIM CURITIBA, neste Município de Goioerê – Paraná declara que não recebemos verbas públicas até essa data.

Sem mais para o momento, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se o presente.

**TABELIONATO**  
Av. Presidente Sarney, 179 - Sala 01  
Goioerê - CEP 87.905-000 - Goioerê/PR  
(41) 3522-8611 / 99724-3252  
professor@tabelionato.com.br  
www.tabelionato.com.br

F505X.7jqtz.vmhsI-JQ0DA.13w3b  
https://w1912.funexperiencia.br

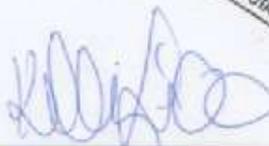
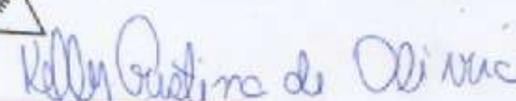
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA** do que dou fé. Emolumentos e tributos: R\$7,17. Selo: R\$1,02/firma. Em-teste: **OK** verdade.

Goioerê, 30 de abril de 2022

JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA CARDOSO - Escrevente



Goioerê, 20 de abril de 2022.

Centro de Reintegração Cristo Te Ama  
CNPJ: 40.374.123/0001-07  
Presidente: Kelly Cristina de Oliveira  
CPF: 049.507.649-00



# "CRISTMA"

## MOVIMENTO CRISTO TE AMA

"A SERVIÇO DA VIDA"

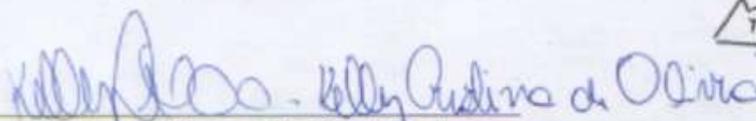
### DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA – C. R. C. A., inscrita no CNPJ: 40.374.123/0001-07, sediada a ESTRADA ALDEIA SOS, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, portador do RG sob nº 9.219.957-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 049.507.649-00, residente e domiciliado a RUA DR. SAUL GURGEL DO AMARAL VALENTE, 306-B, JARDIM CURITIBA, neste Município de Goioerê – Paraná informa para os devidos fins a identificação dos seus dirigentes conforme quadro abaixo e declara que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviço de relevante interesse público a coletividade:

NOME	CARGO	ENDEREÇO RESIDENCIAL	RG	CPF
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	RUA DR. SAUL GURGEL DO AMARAL VALENTE, 306-B, JARDIM CURITIBA	4.969.788-0/SSP-PR	049.507.649-00
ADEMIR PERES DE SOUZA	TESOUREIRO	RUA JOSÉ DE ALENCAR, 198, JARDIM COLINA VERDE	5.351.151-1/SSP-PR	016.031.259-06
MARIO FERNANDO CORTES DE FIGUEIREDO	SECRETÁRIO	RUA PINHALÃO, 115, VILA GUAÍRA	2.116.174-8/SSP-PR	444.708.439-20
LUZINETE VIANA MARQUES DE OLIVEIRA	VICE-PRESIDENTE	ESTRADA PEDREIRA, VILA NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	4.969.788-0/SSP-PR	700.033.869-53
LUCINÉIA PEREIRA	2ª SECRETARIA	RUA BOM SAMARITANO, 72, JARDIM GALILÉIA	7.132.863-5/SSP-PR	042.703.739-54
MARCOS CARVALHO DE LIMA	2ª TESOUREIRO	RUA UNIÃO DA VITÓRIA 722, CENTRO	4.010.185-3/SSP-PR	543.910.249-34
ANA PATROCÍNIA PIRES	PATRIMÔNIO	RUA JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 110, JARDIM LINDÓIA	7.145.087-2/SSP-PR	059.898.889-47

Sem mais para o momento, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se o presente.

Goioerê, 20 de abril de 2022.



Centro de Reintegração Cristo Te Ama  
CNPJ: 40.374.123/0001-07  
Presidente: Kelly Cristina de Oliveira  
CPF: 049.507.649-00



**TABELIONATO** DE NOTAS E PROTESTO DE COBRANÇAS  
Av. Francisco Solano, 179 - Sala 21  
Centro - CEP 07.200-090 - Goioerê/PR  
FONE: 3120-4611 / 3120-8332  
www.tabelionato.com.br  
tabelionato@gmail.com  
tabelionato@tabelionato.com.br

F505X.7jqtZ.vnTsI-QnGh.I3w3R  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA**, do que dou fé. Emolumentos e tributos: R\$7,17, Selo: R\$1,02/firma. Em Têlex de verdade.

Goioerê, 20 de abril de 2022  
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CARDOSO - Escrevente





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE REINTEGRACAO CRISTO TE AMA - C.R.C.A.**  
CNPJ: **40.374.123/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:07:42 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **53C8.081B.55EC.7EAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 163/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **CENTRO DE REINTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.374.123/0001-07, com sede na Estrada Aldeia SOS, Goioerê - PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 10 de junho de 2022.

TIAGO AMARAL

Deputado Estadual



**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

Documento assinado eletronicamente em 10/06/2022, às 10:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **163** e o código CRC **1F6D5D4B8B6F6BD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5216/2022

Autor: DEPUTADO TIAGO AMARAL

Interessado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO CRISTO TE AMA - CRCA

Projeto de Lei nº: 214/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 21 de Junho de 2022.

**Cristiane Melluso**  
Mat. 17.147



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2022, às 13:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5216** e o código CRC **1A6E5C5B8D2E8BE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3347/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 21/06/2022, às 14:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3347** e o código CRC **1F6C5A5F8B2A8FA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1446/2022

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 214/2022

Projeto de Lei nº 214/2022

Autor: Deputado Tiago Amaral

Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro de Integração Cristo te Ama - CRCA, com sede e foro no Município de Goioerê - PR

**EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.**

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública ao Centro de Integração Cristo te Ama - CRCA, com sede e foro no Município de Goioerê - PR

### FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

**Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:**

**g) declaração de utilidade pública de entidades civis.**

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de promover a assistência social voltada a recuperação de dependentes químicos., cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:**

**I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;**

**II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;**

**III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)**

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprir ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 214/2022, em virtude de sua CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 28 de junho de 2022.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 28/06/2022, às 14:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1446** e o código CRC **1C6E5E6C4A3B6DE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 5359/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 214/2022, de autoria do Deputado Tiago Amaral, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 28 de junho de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2022, às 09:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5359** e o código CRC **1A6E5D6D5C0E6FC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3427/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 30/06/2022, às 18:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3427** e o código CRC **1C6E5B6B5C0E6FC**